

# CÓDIGO DE ÉTICA PREVI

(vigente a partir de 28/6/2016)

## **Apresentação**

Apresentamos a todos os nossos públicos o Código de Ética da PREVI.

Ele foi construído a partir de nossas experiências pessoais e institucionais, acumuladas desde a primeira edição desse documento em 2009.

Um Grupo de Estudo foi criado em 2013, composto por representantes do Conselho Deliberativo, da Presidência e de cada uma das Diretorias, para a elaboração da proposta inicial deste documento, cujo conteúdo foi apreciado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo. Por isso, podemos dizer que este Código de Ética é um documento vivo, que expressa um acordo de disposições éticas das pessoas físicas e jurídicas por ele abrangidas.

Este Código de Ética é, assim, um documento público, de acesso livre a todas as partes interessadas em nossas atividades, para conhecimento, consulta e reflexão individual. Ele inspira e referencia nossas condutas cotidianas.

O cumprimento dos princípios e valores presentes neste documento expressa o compromisso de todos com a Missão e a Visão da PREVI e com a preservação da sua imagem perante todos os públicos e a sociedade.

O Comitê de Ética, responsável pela gestão da Ética na PREVI, estará sempre acessível a todos para receber qualquer manifestação de dúvidas, conflitos ou dilemas, sugestões e críticas, de forma a proporcionar debates, ações educativas e propositura de novas soluções para o aprimoramento contínuo deste Código de Ética.

Convidamos todos os nossos públicos abrangidos por este Código de Ética a se juntarem a este projeto de gestão e desenvolvimento de uma sólida cultura ética na PREVI.

Rio de Janeiro, julho de 2015. Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva

### 1. Preâmbulo

Nosso Código de Ética é público e contém um conjunto de princípios e valores que declaramos, respeitamos, praticamos e difundimos nas relações em que estamos inseridos e que refletem nosso padrão de conduta.

#### 2. Princípios Éticos

Nossas condutas institucionais e profissionais são referenciadas pelos seguintes princípios éticos:

- a) cidadania, democracia, transparência, equidade, solidariedade e responsabilidade socioambiental;
- b) honestidade, integridade, respeito e justiça;
- c) responsabilidade profissional, coerência e comprometimento.

#### 3. Direcionadores de Conduta Institucional

- 3.1. Observamos nossos princípios éticos nas ações e relacionamentos com os diferentes públicos com que interagimos.
- 3.2. Praticamos a gestão da PREVI orientados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.
- 3.3. Defendemos os legítimos interesses do conjunto de nossos Participantes e Assistidos.
- 3.4. Promovemos a transparência, a equidade, e a boa-fé nas relações negociais e institucionais e com os participantes assistidos.
- 3.5. Praticamos e estimulamos ações de responsabilidade socioambiental no cumprimento da nossa Missão.
- 3.6. Praticamos o desenvolvimento e a melhoria contínua dos processos e dos serviços.
- 3.7. Preservamos o patrimônio e a imagem da PREVI.

#### 4. Relacionamentos

- 4.1. Em todos os nossos relacionamentos, afirmamos nosso compromisso com:
  - a) a equidade de gênero e raça/etnia;
  - b) o repúdio a qualquer tipo de discriminação;
  - c) o repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
  - d) o repúdio a qualquer trabalho degradante, infantil, compulsório e escravo;
  - e) a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
  - f) a prevenção e o combate à corrupção;
  - g) a lisura, a transparência e a imparcialidade; e
  - h) o sigilo e a confidencialidade das informações não-públicas, confidenciais e protegidas por lei.
- 4.2. Nos relacionamentos entre conselheiros, dirigentes, funcionários, colaboradores e entre áreas, valorizamos e praticamos:
  - a) a cordialidade, a colaboração, o diálogo e o cultivo de um ambiente digno e saudável;
  - b) o respeito ao sigilo de informações de caráter pessoal e organizacional; e
  - c) o respeito à diversidade e às diferenças pessoais.
- 4.3. Nos relacionamentos externos com Participantes, seus Beneficiários, Assistidos, Ex-participantes, Patrocinadores, Órgãos Reguladores / Fiscalizadores, outros Fundos de Pensão, Fornecedores, Prestadores de Serviços, demais entidades, mídia e sociedade, praticamos:
  - a) o diálogo, a colaboração e a parceria;
  - b) o respeito às leis e às boas práticas trabalhistas, sociais e ambientais; e
  - c) a prestação de informações com integridade, veracidade, transparência e tempestividade.

#### 5. Integridade e Conflito de Interesses

- 5.1. Em nossas condutas profissionais, cultivamos a integridade pessoal e buscamos não incorrer em conflitos de interesses.
- 5.2. Preservamos a imagem da PREVI ao não oferecer nem aceitar favores, em benefício próprio ou de terceiros, no relacionamento com pessoas, empresas e entidades com as quais mantemos relações pessoais, comerciais ou institucionais, especialmente as que possam influir em atos de gestão da PREVI.
- 5.3. Recusamos quaisquer vantagens para nós ou para outrem, originadas de acessos privilegiados a informações, inclusive na condução de negociações em nome da PREVI, mesmo que não gerem prejuízo direto à Entidade.
- 5.4. Repudiamos práticas ilícitas como suborno, extorsão, corrupção, propina, em todas as suas formas.
- 5.5. Respeitamos a confidencialidade dos assuntos protegidos pela lei, bem como aqueles estratégicos e de negócios, sabendo que os produtos e metodologias de propriedade da PREVI servem exclusivamente aos interesses da Entidade.
- 5.6. Não exercemos atividade que implique relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão de que participamos na PREVI.

#### 6. Abrangência

- 6.1. O presente Código de Ética da PREVI é um compromisso assumido por:
  - a) Conselheiros membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivos da PREVI;
  - b) Dirigentes membros da Diretoria Executiva da PREVI;
  - c) Funcionários Funcionários do Quadro Próprio e Funcionários Cedidos pelo Banco do Brasil S.A., inclusive os Gestores;
  - d) Colaboradores Terceirizados, Consultores, Estagiários e Jovens-aprendizes; e
  - e) Fornecedores e Prestadores de serviços e seus empregados, enquanto prestarem serviços à PREVI;

## 7. Termo de Ciência e Compromisso

- 7.1. Todos os Conselheiros e Dirigentes, Funcionários e Colaboradores, abrangidos por este Código de Ética, assinam um Termo de Ciência e de Compromisso, por meio eletrônico ou impresso, pelo qual declaram conhecê-lo e tê-lo compreendido, e comprometem-se a respeitá-lo, cumpri-lo e zelar pelo seu cumprimento.
- 7.2. Os Fornecedores e Prestadores de Serviços da PREVI, mediante cláusula contratual, igualmente comprometem-se a respeitar, cumprir e disseminar o presente Código de Ética junto a seus empregados.

## 8. Gestão da Ética

#### 8.1. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da PREVI é o órgão responsável pela Gestão da Ética na PREVI e tem por finalidade promover o aprimoramento e conduzir assuntos relacionados a este Código de Ética.

# 8.2. Canal de acesso ao Comitê de Ética

A PREVI disponibiliza canal de acesso para registro de reclamações, críticas, sugestões, denúncias e consultas sobre os compromissos firmados em seu Código de Ética.

Essas manifestações são tratadas pelo Comitê de Ética. É assegurado ao manifestante sigilo, confidencialidade, inclusive anonimato, quando requerido.

### 8.3. Medidas Disciplinares

O eventual descumprimento de algum dos compromissos de conduta firmados no Código de Ética da PREVI será apurado pelas instâncias competentes, ensejando à adoção de medidas administrativas de caráter educativo e, em casos mais graves, de medidas disciplinares cabíveis, conforme regulamenta o Processo de Controle Disciplinar.

## 8.4. Glossário

O Código de Ética da PREVI é acompanhado de um Glossário cujo objetivo é ampliar o entendimento acerca dos principais conceitos nele presentes, bem como esclarecer eventuais dúvidas conceituais.